

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. Eros Biondini)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 469 de 2024, que “acrescenta o art. 9º-A à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), para proibir que provedores de conexão de internet instituem cobrança direcionada aos provedores de aplicações de internet por geração de tráfego de dados”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II da Constituição Federal e, na forma dos artigos 24, III e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, na Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, para debater o Projeto de Lei nº 469 de 2024, que “acrescenta o art. 9º-A à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), para proibir que provedores de conexão de internet instituem cobrança direcionada aos provedores de aplicações de internet por geração de tráfego de dados”.

Para tanto, proponho a presença dos seguintes convidados:

- Representante da Conexis Brasil Digital; e
- Representante da Global System for Mobile Communications Association (GSMA).

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 469, de 2024, propõe a inclusão do art. 9º-A ao Marco Civil da Internet, com o objetivo de vedar a cobrança, por parte dos provedores de conexão à internet, pelo tráfego de dados gerado pelos grandes provedores de aplicações de internet.

A matéria impacta diretamente a sustentabilidade das redes de telecomunicações e dos provedores de conexão, que desempenham papel estratégico na expansão e manutenção da infraestrutura que viabiliza o acesso à internet no País. Trata-se de um tema sensível, com implicações relevantes para o desenvolvimento do setor de telecomunicações e, por consequência, para a garantia do acesso à informação, da inovação tecnológica e do progresso científico nacional.

A realização de audiência pública permitirá a escuta qualificada, promovendo o necessário debate técnico e institucional sobre os efeitos da proposição legislativa em questão.



Diante da relevância do tema, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em xx de abril de 2025.

Deputado Eros Biondini
PL/MG

Apresentação: 10/04/2025 11:27:42.660 - CCTI

REQ n.10/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254419516400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eros Biondini

